ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(RP n.º 120928/2013)

AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de 01 (uma) unidade de Compressor de Ar.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do produto visa calibrar os pneus dos carrinhos de transporte de carga da Unidade de Almoxarifado, conforme solicitado através da CI nº 010/2013 do Chefe da Unidade de Expedição de Materiais da Gerência de Suprimentos/Diriest.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO
01	01	**281907 - 4**	**CARACTERÍSTICAS**: Compressor portátil de Ar Direto, Pressão de no mínimo psi: 40 - 2,8 bar; Deslocamento 65 l/min; Potência 1/3 cv; Alimentação elétrica 220volts/60hz; Acompanha Kit, Manual de instruções. Garantia de no mínimo 12 meses.

4.DA PROPOSTA DE PREÇO

As propostas deverão e atender a todos os requisitos abaixo:
4.1 Conter a descrição detalhada dos equipamentos propostos;
4.2 Validade da proposta comercial: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
4.3 Apresentar catálogo(s) originais e/ou folder explicativo com a indicação do equipamento correspondente. No caso de cópia de catálogos, somente serão aceitas se totalmente legíveis.

5. DAS GARANTIAS

5.1- O produto deverá ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, incluindo todas as despesas decorrentes do deslocamento do técnico, além da substituição de peças, e assistência técnica autorizada na Região Metropolitana do Recife;

5.2 - Ficará ainda o licitante obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o produto em que se verificam imperfeições, vícios, defeitos decorrente de fabricação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da notificação a ser emitida pela Gerência de Suprimentos do TJPE.

6. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A entrega do produto deverá ser feita de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Diretoria de Finanças (Nota de Empenho), sendo indicado pela Diretoria de Infra Estrutura/Gerência de Suprimentos como local de entrega a Unidade de Almoxarifado do TJPE, sito a Av. Brasília, nº 739 – Jardim Brasil II – Olinda (antiga fábrica da ARCOL) Telefone: (081) 3444-0515 e 3493-5715;

6.2 O produto será recebidos **provisoriamente** por funcionário da Unidade de Almoxarifado, sendo observado, nesta ocasião, apenas o aspecto quantitativo e **definitivamente** após verificação da conformidade do mesmo com o Termo de Referência, momento este no qual a Nota Fiscal deverá ser atestada.

7. DO PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTO

7.1 - O licitante vencedor deverá entregar o produto integralmente, sob suas expensas, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste termo de referência;

7.2 – O prazo para entrega do produto será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

7.3 – Caso o produto seja diferente do proposto ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando o licitante vencedor com o ônus decorrente desse atraso;

7.4 – Deverá ser entregue e juntamente com o produto a documentação comprobatória de que o mesmo esta coberto por garantia de acordo com o subitem 5.1 deste termo de referência;

7.5 – O produto deverá ser entregue na a Unidade de Almoxarifado do TJPE, sito a Av. Brasília, nº 739 – Jardim Brasil II – Olinda (antiga fábrica da ARCOL) Telefone: (081) 3444-0515 e 3493-5715;

7.6 - Deverá ser observado o prazo de entrega estipulado neste termo de referência (subitem 7.2), sob pena de a empresa vencedora ser notificada em caso de descumprimento do mesmo e sofrer penalidades administrativas, após regular processo de ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir o prazo de entrega do (s) objeto (s) adquirido (s), não podendo este prazo exceder a 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, sob pena da empresa contratada ser notificada pela Gerência de Suprimentos da Diretoria de Infraestrutura deste Poder Judiciário, em caso de descumprimentos do mesmo. Persistindo o descumprimento do prazo o Processo de Aquisição será encaminhado à Consultoria Jurídica deste Poder Judiciário para aplicação das penalidades previstas em lei;

8.2– O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço do objeto adquirido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.3 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido para imediata substituição;

9.4 Verificar as condições de habilitação e qualificação antes do pagamento;

9.5 Conferir, em quantidade e qualidade, o objeto recebido e atestar a nota fiscal recebida e proceder ao pagamento da fatura.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.2 O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço do material adquirido.

Suzy Rêgo Albuquerque
Mat. 1X-0053-0
Geprof / Diriest

Suzy Rêgo Albuquerque
Ger. de Projetos/Diriest

02/10/2013